

TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO

Protocolo: 21.357.042-0

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de material de consumo de limpeza, se faz necessária para atender às necessidades da UR Cascavel.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Vassoura, MATERIAL: CERDAS: Nylon com 10cm de comprimento (Variação +/- 10%), BASE: Cepa em madeira com 20cm a 30cm de comprimento, CABO: Reto em madeira, medindo aproximadamente 120cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho de polipropileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	UN
02	Rodo, USO: Limpeza de chão, MATERIAL: BASE: Cepa em polipropileno medindo 40cm de comprimento, CABO: Medindo aproximadamente 120cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho em polipropileno, LÂMINA: Em borracha EVA dupla, com espessura 8,0mm (tolerância +/- 5mm), UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	UN
03	Vassoura, TIPO: Caipira, MATERIAL: CERDAS: Palha, BASE: Cepa em palha, CABO: Em madeira, medindo aproximadamente 120cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 fios e amarração com arame, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7	UN
04	Escova de mão, USO: Multiuso, MATERIAL: Em plástico com pegador/alça para lavar e esfregar, Com cerda de polipropileno (plástico), Tamanho médio, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	UN
05	Rodo de espuma, MATERIAL: Com base em PVC, 30 cm, Cabo de madeira plastificado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Passa cera/passador, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	UN

2- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza é demandada para atender a necessidades de consumo da UR Cascavel, os itens que compõem essa compra são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

A aquisição de material de consumo de limpeza, se faz necessária para atender às necessidades da UR Cascavel além de ser utilizado na higienização e conservação das instalações e do patrimônio da instituição.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Ao escolher a empresa fornecedora de materiais de limpeza, revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades,

proporcionando materiais para higienização e conservação das instalações e do patrimônio da instituição.

4- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1- Qualificação Técnica

A quantidade solicitada é adequada para as necessidades e demandas da UR Cascavel, não devendo denotar escassez.

4.2- Prazo de Entrega

A aquisição se dará de forma imediata a partir da sua elaboração.

4.3- Local de Entrega

Unidade Cascavel IDR-Paraná - Rua da Lapa, Parque São Paulo, 2654, Cep 85.802-062.

4.4- Critério de Recebimento

Somente após o recebimento do material e análise se está em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

EMPRESAS		
ECO FORTTE LTDA	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LIMP-BRAS DISTRIBUIDORA LTDA
R\$ 455,60	R\$ 483,70	R\$ 506,60

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 23/11/2023 por

Jader Silva Paz
Coordenador Regional de Administração e Finanças
Mesorregião Oeste

Aprovado em ____/____/2023 por

José Lindomir Pezenti
Gerente Regional
Cascavel

Documento: **TRS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jader Silva Paz (XXX.936.849-XX)** em 23/11/2023 11:38 Local: IDR/REGCVEL, **Jose Lindomir Pezenti (XXX.703.739-XX)** em 23/11/2023 11:41 Local: IDR/REGCVEL.

Inserido ao protocolo **21.357.042-0** por: **Jader Silva Paz** em: 23/11/2023 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55e0e00a24baf9f1112a409c7a0eceba.